Vitória/ES, 28 de setembro de 2026.

DECISÃO

Com fundamento no art. 14, parágrafo único, do REPCONT, **decido pela adoção da padronização técnica da Empresa Brasil de Comunicação (EBC)** para a estruturação da Unidade Móvel de Transmissão.

A decisão considera as justificativas constantes dos itens 2.10 a 2.13.2 do Termo de Referência, especialmente a necessidade de compatibilidade dos equipamentos com o projeto técnico já elaborado e os riscos de incompatibilidade, retrabalho, custos adicionais e atrasos na operacionalização da Unidade Móvel.

IGOR PONTINI MESQUITA
Diretor-Geral
Fundação Carmélia Maria de Souza de Cultura e Comunicação Pública

2026-TJ9K0H - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/09/2026 15:22 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

IGOR PONTINI MESQUITA
DIRETOR GERAL
DGER - CARMELIA - GOVES
assinado em 28/09/2026 15:22:37 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 28/09/2026 15:22:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por IGOR PONTINI MESQUITA (DIRETOR GERAL - DGER - CARMELIA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-TJ9K0H